



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00598 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6E355D14F49F28F96F4B7E796E194F6

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- ATA DE LICITAÇÃO 022/2020.
ATA DE LICITAÇÃO 023/2020.
- DECRETO nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
DECRETO nº 21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2020

Aos treze dias do mês de outubro de 2020, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua 5, nº 129, QD R-7, LT 7, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por Fernando Rodrigues Vale, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 196209 SSP GO, inscrito no CPF sob nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E OUTRAS MELHORIAS EM CANTEIROS, PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020:

LOTE I - MATERIAL ELETRICO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Valor Total R\$
01	300	UND	LUMINARIA DE LED 50 W	R\$ 134,81	R\$ 40.443,00
02	100	UND	LUMINARIA DE LED 100W	R\$ 229,37	R\$ 22.937,00
03	150	UND	REFLETOR DE LED COLORIDO 50W	R\$ 106,52	R\$ 15.978,00

R\$ 79.358,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 13 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador do Município

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI
CNPJ: 37.227.550/0001-58

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2020

Aos treze dias do mês de outubro de 2020, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **TINGA MADEIREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.827.670/0001-35, estabelecida à Av. Contorno, nº 97, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, neste ato representada por Eric Batista Alves Silva, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 1581997230 SSP BA, inscrito no CPF sob n.º 049.724.685-64, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos lotes II, III e IV do processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E OUTRAS MELHORIAS EM CANTEIROS, PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020:

LOTE II- TUBO GALVANIZADO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Valor Total R\$
01	100	UND	TUBO GALVANIZADO 2 1/2 CHAPA 16	R\$ 180,75	R\$ 18.075,00
02	50	UND	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 CHAPA 14	R\$ 133,40	R\$ 6.670,00

R\$ 24.745,00

LOTE III- GRAMAS E PLANTAS

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Valor Total R\$
01	3000	M ²	GRAMA ESMERALDA	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
02	400	UND	ARBUSTOS ORNAMENTAIS (ALAMANDA, CRUCIAS, CASUARINA, IXORIA BOGUEVILHA, VINAGREIRO)	R\$ 17,20	R\$ 6.880,00
03	50	UND	MUDA DE PALEMIRA ARECA 1,5 m	R\$ 139,40	R\$ 6.470,00
04	400	UND	HERBCEAS ORNAMENTAIS (MINIXRIA)	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
05	400	UND	PLANTA LIRIOPE	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00

R\$ 55.250,00

LOTE IV - JOGOS DE MESAS DE CIMENTO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Valor Total R\$
01	30	KIT	JOGO DE MESA DE CIMENTO COM 4 CADEIRAS	R\$ 546,61	R\$ 16.395,20

Valor: R\$ 16.395,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

10.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 13 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador do Município

TINGA MADEIREIRA LTDA
CNPJ: 33.827.670/0001-35

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.238.867,00 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2020 de 05 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.238.867,00 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202000 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA PUBLICA (CONVENIO)

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.298,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	714,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	870,00
Total por Ação:	9.882,00

2.052 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	4.695,00
Total por Ação:	4.695,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.577,00

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	9.989,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.975,00
Total por Ação:	44.964,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.964,00

0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.834,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.044,00
Total por Ação:	11.878,00

Página: 1 de 7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 11.878,00

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00 / 7101 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.90.91.00 / 7101 - Sentencas Judiciais	900,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	14.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.900,00

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	5.324,00
Total por Ação:	5.324,00

2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD

3.3.90.48.00 / 6102 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	3.729,00
Total por Ação:	3.729,00

2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Pessoal Civil	7.110,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	2.411,00
3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita	18.943,00
3.3.96.30.00 / 6102 - Material de Consumo	17.725,00
4.4.96.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	2.157,00
Total por Ação:	48.346,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.399,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

1.026 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	204.775,00
Total por Ação:	204.775,00

2.027 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRACAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	49.304,00
Total por Ação:	49.304,00

2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.900,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	57.548,00
3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo	26.245,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	167.240,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	77.156,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	351.089,00
Total por Unidade Orçamentária:	605.168,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	4.470,00
3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita	5.757,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.441,00
Total por Ação:	49.668,00

2.038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	11.354,00
3.3.90.36.00 / 9229 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	6.505,00
Total por Ação:	17.859,00

2.096 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita	287.512,00
Total por Ação:	287.512,00

2.098 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 9229 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 357.039,00

0208002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.042 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.044 - GERENCIAMENTO DAS ACOE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	590,00
Total por Ação:	3.390,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.390,00

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

2.049 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	4.695,00
---	----------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	4.695,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.695,00

0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.

2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	4.695,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.162,00
Total por Ação:	5.857,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.857,00

8888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.1.90.91.00 / 0100 - Sentencas Judiciais	74.000,00
3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00
Total por Ação:	99.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	99.000,00

Total Suplementado:	1.238.867,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108.980,00
Total por Ação:	108.980,00

2.012 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	140.492,00
Total por Ação:	140.492,00

2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	164.900,00
Total por Ação:	164.900,00

Total por Unidade Orçamentária:	414.372,00
--	-------------------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - ACOES DE SAUDE BUCAL - CEO - LRPD

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	47.559,00
Total por Ação:	47.559,00

2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	197.994,99
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.749,00
4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	237.000,00
Total por Ação:	447.743,99
Total por Unidade Orçamentária:	495.302,99

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	261.783,86
Total por Ação:	261.783,86

1.020 - RECUPERACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00 / 9242 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	1.245,00
Total por Ação:	26.245,00
Total por Unidade Orçamentária:	288.028,86

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	19.859,00
Total por Ação:	19.859,00

2.084 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.304,15
Total por Ação:	3.304,15

2.098 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.163,15

0208002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.042 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
---	----------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

2.049 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.48.00 / 0100 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.057 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.48.00 / 0100 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.085 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.

1.036 - CONSTRUCAO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.061 - EDUCACAO AMBIENTAL E FISCALIZACAO - FORMACAO, CAPACITACAO, PALESTRAS E FORUNS

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

Total Anulado: 1.238.867,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 605.944,00 (Seiscentos e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para fins que se especifica e das outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25, de 24 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.101, 08 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$605.944,00(Seiscentos e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	160.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	189.879,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS	8.313,00
Total por Ação:		358.192,00
Total por Unidade Orçamentária:		358.192,00

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

2.107 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

3.3.90.31.00 / 9297 - Prem.Culturais,Artísticas,Científicas,Desp.e Out	Outras vinculações de transferências	20.000,00
3.3.90.36.00 / 9297 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	Outras vinculações de transferências	77.752,00
3.3.90.39.00 / 9297 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Outras vinculações de transferências	150.000,00
Total por Ação:		247.752,00
Total por Unidade Orçamentária:		247.752,00
Total Suplementado:		605.944,00

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04